



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3395 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.189	Enfrentamento ao Coronavírus de Covid-19 – Custeio de UTI	
3.3.90.39.99.00.00.00.0109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480.000,00
	TOTAL	480.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de Arrecadação, proveniente a transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) que regulamenta a execução de recuso financeiro excepcional como parte das ações de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV2 (COVID-19) para custeio de Unidades de Terapia Intensiva – UTI. O valor foi depositado no Banco do Bradesco, agencia nº555, conta corrente nº41.186-8 em 06/01/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº032/GP/2021
Projeto de Lei nº 082/2021
Autor: Executivo Municipal